



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00030/2023 do Vereador André Santos (REPUBLICANOS)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Ver. CORONEL SALLES (PSD)

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Ver. DR. ADRIANO SANTOS (PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana ARTEA - Arte-Educação e Transtorno do Espectro Autista, a ser comemorada na segunda semana do mês de abril.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido item ao inciso LXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

.....

LXXVI.....

.....

.....

a Semana ARTEA - Arte-Educação e Transtorno do Espectro Autista. (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/02/2023, p. 126

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.